

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
Recebido em: 30/08/21
SISEZE, F. PANZOLA
Hora: 13:30 MIN

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
RESENTADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DE:
01/09/2021
Presidente

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
VEREADOR ROGÉRIO RODRIGUES COSTA

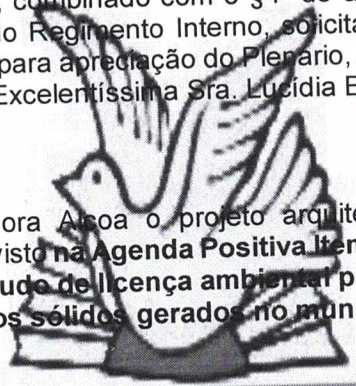
INDICAÇÃO Nº 022/2021

Senhores Vereadores,

O vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição conferida no artigo 73, inciso III, combinado com o §4º do artigo 2º, alínea 'h' do artigo 92, artigos 105, 119 e 124, todos do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, e, se aprovada, que envie ofício a Prefeita Municipal de Juruti a Excelentíssima Sra. Lucidia Benitah de Abreu Batista.

INDICANDO-LHE:

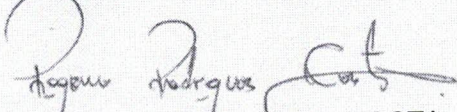
“Requerer da Mineradora Alcoa o projeto arquitetônico e ambiental do Aterro Sanitário conforme previsto na Agenda Positiva Item 52 – (Aterro Sanitário) e após avaliação expedir o laudo de licença ambiental para a construção da nova área destinada aos resíduos sólidos gerados no município.”



JUSTIFICATIVA: Embora sendo competência privativa dos Chefes do Poder Executivo Estadual e Municipal as atribuições dos órgãos da Administração Pública, a Câmara Municipal, atuando na função de assessoramento, pode sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação, conforme dispõe o §4º do art. 2º do Regimento Interno. Por isso, diante de todos os problemas vividos pela população do município de Juruti, a presente INDICAÇÃO se justifica pois é da responsabilidade da Alcoa entregar ao município uma área com as células prontas e aptas para receber os resíduos, como também, com a mudança feita no novo marco nacional de gerenciamento de resíduos sólidos, Cidades entre 50 e 100 mil habitantes (Juruti) têm até 2 de Agosto de 2023 para eliminar os lixões a céu aberto e não se adequando até o prazo estipulado, esses sofrerão sanções e penalidades previstas em lei, como multas e perdas recursos.

Feitas estas ponderações, demonstrando-se que a presente proposição é legal e constitucional, peço que Vossas Excelências apreciem esta Indicação e que a presidência da casa legislativa encaminhe ao Chefe do Executivo Municipal e a Secretaria de Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), como medida de interesse público de nossos municípes.

Juruti/PA, 01 de Setembro de 2021.


ROGÉRIO RODRIGUES COSTA
VEREADOR MUNICIPAL (PT)